

o tema, após a emissão dos pareceres supra;

**CONSIDERANDO** a necessidade de normalizar a Instrução dos processos de empenho e pagamento referentes à matéria em questão;

**RESOLVEM:**

## CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** Disciplinar e normalizar os procedimentos para processamento do empenho e pagamento das atividades de magistério interno e externo, no âmbito das escolas de formação, desenvolvimento e capacitação de servidores públicos do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT.

## CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS

**Art. 2º.** Aplica-se ao disposto no caput do art. 1º o que, nos termos da Instrução Normativa nº 07/2018/SESP/MT e anexos, regula os procedimentos para processamento do empenho e pagamento das atividades de magistério interno e externo.

**§1º** - Serão de responsabilidades do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/MT), em âmbito orçamentário e financeiro, todos os procedimentos realizados pela aludida autarquia, conforme a instrução normativa em referência.

**§2º** - O disposto no caput deste artigo 2º terá a sua aplicação vigente até que ocorra eventual publicação de lei nova que revogue, altere ou, ainda, que disponha sobre o tema de forma específica e em contrário ao que preceitua esta instrução normativa e a Lei nº 8.151/2004.

**Art. 3º.** Esta **PORTARIA CONJUNTA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 01 de junho de 2023.

**CÉSAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - Cel PM**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(Original assinado)

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**  
Presidente do DETRAN-MT  
(Original assinado)

**FUNAC**

**FUNDAÇÃO NOVA CHANCE**

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO nº 003/2023/FUNAC

**DA ESPÉCIE:** Instrumento que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC e a empresa MEIRIANE TELES FRANCISCO.

**DO OBJETO:** Aquisição de tecidos e aviamentos. Termo de Referência nº 001/2023/FUNAC.

**DA MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA nº 003/2023/FUNAC (processo: FUNAC-PRO-2023/00241).

**DO VALOR:** R\$ 29.027,10.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO:19201; Programa 509; Projeto Atividade: 2763; Fonte:15010100; Natureza de Despesa:339030.

**DO PRAZO:** O prazo para entrega é de 15 (Quinze) dias corridos, contados da assinatura da Ordem de Fornecimento, em remessa única.

**DA DATA:** 07/06/2023.

**ASSINAM:** WINKLER DE FREITAS TELES - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NOVA CHANCE/CONTRATANTE e a Sra. MEIRIANE TELES FRANCISCO/CONTRATADA.

**PORTARIA N.º 006/2023/FUNAC**

**Designa os servidores para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).**

O Presidente da Fundação Nova Chance, no uso das atribuições conferidas por lei e considerando o disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 1.126/21 e Decreto Estadual nº 1.525/22 no que diz respeito à contratações mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Fundação, de acordo com as informações abaixo:

Nº Contrato	Fornecedor	Unidade	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Efeito
OF 003/2023/FUNAC (FUNAC-PRO-2023/00241)	MEIRIANE TELES FRANCISCO	19201	Simone Lira de Souza Pietsch (101775)	Leonardo da Silva Ferreira (233358)	07/06/2023
Objeto: Aquisição de tecidos e aviamentos para a FUNAC MT. Valor: R\$ 29.027,10 (vinte e nove mil, vinte e sete reais e dez centavos).					

**Art. 2º** - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

**WINKLER DE FREITAS TELES**  
Presidente da Fundação Nova Chance FUNAC-MT  
(original assinado)

**SEDIUC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO** retifica-se, em parte, o Extrato de homologação do Pregão nº 001/2023 do Município de Cuiabá/MT, publicado no dia 20/01/2023, Diário Oficial nº 28.421, Página nº 17, onde se lê: a) AHS Comercio E Serviço De Produtos Alimentícios EIRELI - CNPJ: 37.152.127/0001-36 R\$ 4.600.152,41 b) Fenix Comercio E Serviço CNPJ: 40.843.002/000-67 R\$ 14.986.989,52, c) Fruta Sul Comercio De Hortifrutigranjeiro LTDA - CPNJ: 10.264.502/0001-83, R\$ 1.634.820,79, d) JM Da Penha Correa CNPJ: 35.741.897/0001-99 R\$ 13.106.039,46, f) RL DE Campos CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 13.729.219,14, g) SJG PAGANINI CNPJ: 04.193.497/0001-62, R\$ 21.163.724,76, h) ZR Comercio De Produtos Alimentícios LTDA CNPJ: 07.153.811/0001-71, no valor de R\$ 10.130.136,81 **Leia-se:** a) AHS Comercio E Serviço De Produtos Alimentícios EIRELI - CNPJ: 37.152.127/0001-36 R\$ 4.600.152,41, b) Fenix Comercio E Serviço CNPJ: 40.843.002/000-67 R\$ 17.558.638,48, c) Fruta Sul Comercio De Hortifrutigranjeiro LTDA - CPNJ: 10.264.502/0001-83, R\$ 1.641.328,50, d) JM Da Penha Correa CNPJ: 35.741.897/0001-99, R\$ 13.893.158,65, f) RL DE Campos CNPJ: 11.072.640/0001-23, R\$ 14.146.414,64, g) SJG Paganini CNPJ: 04.193.497/0001-62, R\$ 17.381.763,30, h) ZR Comercio De Produtos Alimentícios LTDA CNPJ: 07.153.811/0001-71, R\$ 10.130.136,81 i) L.L. Panificadora LTDA - ME CNPJ nº 07.944.899/0001-40, R\$ 23.340.357,32 j) HSF Comercial Atacadista De Alimentos EIRELI, CNPJ nº 34.853.292/0001-27, R\$ 8.925.984,63, Cuiabá, 12/06/2023.

**Lauda 058**

**EXTRATO DO 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1811-2021**

**Processo nº:** SEDUC-PRO-2023/60064

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretana de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Diamantino/ MT, CNPJ nº 03.648.540/0001-74.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 1811-2021, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de 25/06/2023 para 31/12/2024.

**ASSINATURA:** 07/06/2023

**EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO DE VALOR AO FOMENTO Nº 0035-2021.**

**Processo:** SEDUC-PRO-2023/64491

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretana de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e o Instituto dos



**Cegos de Mato Grosso, CNPJ nº 14.914.071/0001-04.**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aumentar o valor do Fomento nº 0035-2021, no valor total de **R\$ 277.200,00** (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais), por parte do **CONCEDENTE**.

**ASSINATURA:** 07/06/2023.

**ASSINAM:** Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação; Udeilson César de Arruda - Presidente do Instituto dos Cegos do Estado de Mato Grosso.

**EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO DE VALOR AO FOMENTO Nº 0082-2021.**

**Processo:** SEDUC-PRO-2023/13456

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José do Rio Claro/MT**, CNPJ nº 24.977.431/0001-70.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aumentar o valor do Fomento nº 0082-2021, no valor total de **R\$ 385.200,00** (Trezentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais), por parte da **CONCEDENTE**.

**ASSINATURA:** 07/06/2023.

**ASSINAM:** Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação; Wolney Dumner Buss - Presidente da APAE de São José do Rio Claro-MT

**EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO DE VALOR AO FOMENTO Nº 0099-2021.**

**Processo:** SEDUC-PRO-2023/11801

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tangará da Serra/MT**, CNPJ nº 03.954.104/0001-23.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aumentar o valor do Fomento nº 0082-2021, no valor total de **R\$806.400,00** (Oitocentos e seis mil e quatrocentos reais), por parte da **CONCEDENTE**.

**ASSINATURA:** 07/06/2023.

**ASSINAM:** Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação; Alceu Luiz Grapeggia - Presidente da APAE de Tangará da Serra-MT

**EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO DE VALOR AO FOMENTO Nº 0030-2021.**

**Processo:** SEDUC-PRO-2023/11552

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a **Associação Pestalozzi de Várzea Grande/MT**, CNPJ nº 37.500.576/0001-28.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aumentar o valor do Fomento nº 0030-2021, no valor total de **R\$ 360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais), por parte do **CONCEDENTE**.

**ASSINATURA:** 12/06/2023.

**ASSINAM:** Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação; Jailson B. L. Ferreira - Presidente da Associação Pestalozzi de Várzea Grande-MT.

**EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO DE VALOR AO FOMENTO Nº 0285-2021.**

**Processo:** SEDUC-PRO-2023/51169

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e o **Centro Eqüestre de Várzea Grande/MT**, CNPJ nº 07.213.730/0001-10.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aumentar o valor do Fomento nº 0285-2021, no valor total de **R\$ 360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais), por parte do **CONCEDENTE**.

**ASSINATURA:** 12/06/2023.

**ASSINAM:** Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação; José Eduardo Mattos Ribeiro - Presidente do Centro Eqüestre de Várzea Grande-MT.

**EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO DE VALOR AO FOMENTO Nº 0046-2021.**

**Processo:** SEDUC-PRO-2023/21144

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a **Associação Pestalozzi de Juara/MT**, CNPJ nº 36.926.020/0001-35.

**PORTARIA Nº 600/2023/GS/SEDUC/MT.**

Dispõe sobre cessação a pedido da designação do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Diretor Escolar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

Considerando o conteúdo do Processo SEDUC-PRO-2023/71047, em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cessar a pedido, a partir de 01 de junho de 2023, a designação da função de Diretor Escolar do servidor **JORGE DE OLIVEIRA AMORIM NETO**, CPF nº 001.932.791-93, da EE GOV. JOÃO PONCE DE ARRUDA, no município de ARENÁPOLIS/MT.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2023. Cuiabá-MT, 12 de junho de 2023.

(Original assinado)

**Alan Resende Porto**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 601/2023/GS/SEDUC/MT.**

Dispõe sobre cessação a pedido da designação do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Diretor Escolar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

Considerando o conteúdo do Processo SEDUC-PRO-2023/68250, em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cessar a pedido, a partir de 29 de maio de 2023, a designação da função de Diretor Escolar do servidor **RAFAEL MARTINS BEZERRA COSTA**, CPF nº 975.213.531-53, da EE MARIA DE LIMA CADIDÉ, no município de RONDONÓPOLIS/MT.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 29 de maio de 2023. Cuiabá-MT, 12 de junho de 2023.

(Original assinado)

**Alan Resende Porto**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 602/2023/GS/SEDUC/MT.**

Dispõe sobre designação em regime de Dedicção Exclusiva do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Secretário Escolar em substituição temporária ao titular da função.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

Considerando o que dispõe o artigo 18 da Portaria nº 275/2023/GS/SEDUC/MT;

Considerando o conteúdo do Processo nº SEDUC-PRO-2023/67711, em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **ZILMA JARDIM DE PAULA**, CPF nº 946.637.691-87, para exercer a função de Secretária Escolar da ESCOLA ESTATUAL ARTHUR DA COSTA E SILVA município de Torixoréu -MT, em substituição à titular Erica Santiago da Silva, CPF nº 173.644.108-64, no período de 01/06/2023 a 30/06/2023.